

Portaria nº 125/2019, de 30 de Abril – atualiza o programa de formação específica de MGF

Horário do Médico Interno

O Médico Interno tem um horário de 40 horas semanais a cumprir na Unidade de Saúde exceto durante as ausências previstas no Plano Formativo (formações curtas; formações complementares obrigatórias ou opcionais, formação em unidade de CSP com características diferentes da unidade de colocação) ou outras ausências devidamente autorizadas (p.ex. formações externas).

O horário do médico interno deverá ser elaborado à semelhança do horário do orientador de formação (OF), tendo em conta que deverão ser consideradas 8 horas para atividade não clínica (apenas quando em estágios de MGF), que são reservadas para a aprendizagem relacional e para a tutoria e mentoria. A programação destas horas é feita em conjunto pelo interno e pelo OF, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos do estágio. Quatro destas horas deverão ser realizadas no período correspondente à reunião da Direção de Internato (DI) e serem cumpridas com a presença na mesma.

Nas outras quatro deverão estar contidas as referentes à reunião semanal da unidade de saúde.

Presença nas reuniões da Direção de Internato

A presença nas reuniões da DI é obrigatória para orientadores de formação e internos. Todos os anos é pedida dispensa de serviço para estas reuniões.

As ausências devem ser justificadas.

Dossier do médico Interno

Durante o 1º ano de internato deverá ser elaborado um dossier do médico interno a ser entregue no fim do ano ao Diretor de Internato, preferencialmente em formato digital, em data a informar.

Desse dossier deve constar:

1. Relatórios das formações obrigatórias
2. Relatórios das formações curtas
3. Relatórios das formações externas
4. Relatório de MGF1
5. Documento de registo de horas das formações curtas (em anexo)
6. Apreciações de desempenho
7. Avaliações de desempenho das formações obrigatórias
8. Avaliação de desempenho de MGF1

(que tem por base todos os anteriores bem como o observado pelo OF e os pareceres dos outros profissionais da unidade de saúde de colocação com quem o médico interno contacta)

Nos estágios de MGF2 e de MGF3 haverá um dossier semelhante.

Formações externas

O pedido de formações externas deve cumprir o legalmente estabelecido (Despacho nº 6411/2015 de 9 de junho ou Portaria 79/2018 de 16 de março), nomeadamente quanto à antecedência com que devem ser pedidas, sob pena de não ser possível dar parecer em tempo útil.

Durante formações complementares com duração até 4 semanas não serão emitidos pareceres favoráveis exceto em casos devidamente justificados (p. ex. comprovação de que o médico interno vai apresentar um trabalho; presença no Encontro do Internato de MGF da Zona Norte).

Circuito do pedido

Após parecer do OF (onde deverá constar: pertinência da formação e se o interno entregou o relatório e o certificado da última formação externa frequentada) e do Coordenador da Unidade os pedidos deverão ser enviados para a CIMGFZN para parecer pelo Diretor de Internato quanto à compatibilidade com o plano formativo.

Quando em formação complementar hospitalar o pedido deve conter a informação do Diretor do serviço se for pedida já durante a formação. Se for pedida antes de iniciar a formação complementar a guia de apresentação conterà esta informação.

Encontro Anual do Internato de MGF da Zona Norte

Este encontro tem valor curricular considerado alto pelo que se espera a participação de todos os médicos internos e Orientadores de Formação. Na avaliação de desempenho é valorizado no item do cumprimento das tarefas curriculares.

Em cada ano, será da responsabilidade de uma Direção de Internato.

Para o Encontro é pedida dispensa de serviço para todos (OFs e Internos). Contudo, os internos que se encontrem a frequentar uma formação complementar (e apenas estes) devem preencher na mesma o pedido de formação externa, com a autorização do Diretor de Serviço, mas a ausência não contará para os 15 dias úteis de formação externa a que têm direito anualmente.

Regras de apresentação documental

A fonte deve ser *Times New Roman* tamanho 12 ou *Sans Serif* tamanho 11, o texto deve ter espaçamento de 1,5, margens amplas (2,5cm), folhas brancas em formato A4, frente e verso, as páginas devem ser numeradas consecutivamente a partir da página de rosto, as tabelas e quadros têm título e figuras têm legenda, em formato digital.

Férias

Preferencialmente devem ser gozadas fora das formações complementares. Um dos períodos de férias deverá ser igual ou superior a 10 dias úteis. Os restantes poderão ser autorizados em mais do que um período se não houver prejuízo formativo, necessidade de alterar o plano e não interferir com as capacidades formativas.

É recomendável que periodicamente **consultem** os documentos publicados pelo Colégio da Especialidade de MGF no site da OM e pela CIMGFZN no site da ARS Norte, Secção Internatos.

A Coordenadora da CIMGF